



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 31 de março 2017.

Parecer 056/2017

Solicitante: **Valdemir Frederico**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

Assunto: Projeto de Lei 59/2017 – Servidores Públicos da Câmara Municipal de Birigui – Abono Mensal.

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o projeto em epígrafe, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos do Legislativo. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 9997/2017, em 29 de março de 2017. Despachado para parecer em 29 de março de 2017. Recebido para parecer em 29 de março de 2017 (16h 42min).

O Projeto não contém vícios. A competência de iniciativa é da Câmara Municipal, e a análise do mérito cabe ao Plenário da Casa.

Assim, opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais membros da Casa, para as providências que entender cabíveis.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

É o parecer.

Wellington Castilho Filho

Procurador Jurídico

OAB/SP 128.828